



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO MUNICIPAL n. 108/2024.**

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de Julho de 2024.

Dispõe sobre afastamento concedida a servidor que especifica, para concorrer ao pleito eleitoral e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, Valéria Aparecida Marcelino Garcia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido afastamento ao servidor efetivo a partir de 05/07/2024, sendo:

**ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, Mat. n. 4162-1 - lotado na SEMOSP.

**Art. 2º** - Os servidores efetivos licenciados deverão protocolar o comprovante de registro da candidatura pela Justiça Eleitoral, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em até 02 (dois) dias úteis após o registro.

**Art. 3º** - Caso os servidores efetivos não venham a ser escolhidos em convenção partidária, deverão se apresentar prontos ao serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valéria Aparecida Marcelino Garcia  
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 05/07/2024 às 12:22, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), informando o ID **216293** e o código verificador **7EE1A893**.

Docto ID: 216293 v1